

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 183^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 4 de novembro de 2025.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Sérgio Luiz Leite, Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Luiz Marinho, Vice-Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante do MTE; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do Codefat; Sandro Pereira Silva, Secretário-Executivo do Codefat substituto; Camila Ferraz Peixoto Cavalcante, Conselheira Titular Representante da CC/PR; Júlio Costa Leite, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Edilson Urbano da Silva, Conselheiro Suplente Representante do MDIC; Felipe Soares Luduvice, Conselheiro Suplente Representante do MF; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; Joílson Antonio Cardoso do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CTB; Tacimer Kulmann da Silva, Conselheiro Titular Representante da CSB; Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho, Conselheiro Suplente Representante da NCST; Sebastião Antunes Duarte, Conselheiro Titular Representante da CNTur; Caio Mário Alvares, Conselheiro Titular Representante da CNT; Marcelo Viana Paris, Conselheiro Suplente Representante da CONSIF; e, Rhuan Rafael Lopes de Oliveira, Conselheiro Suplente Representante da CNA.

CONVIDADOS: Vladynson Viana, Presidente do FONSET; e, Ricardo Augusto Panquestor Nogueira, Consultor Jurídico do MTE.

1 Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, teve início a Centésima Octogésima
2 Terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat),
3 sob a direção do Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr.
4 Sérgio Luiz Leite. **I – ABERTURA:** O Presidente cumprimentou a todos e, em seguida, solicitou ao
5 Secretário-Executivo do Codefat substituto que conduzisse os trabalhos. O Secretário-Executivo do
6 Codefat substituto, Sr. Sandro Pereira Silva, passou ao **tópico II – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:**
7 **ITEM 1 - Ata da 182^ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2025.** O Secretário-Executivo
8 do Codefat substituto indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em
9 votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Observou que a ata ora aprovada seria
10 disponibilizada posteriormente para assinatura dos Conselheiros, via Processos SEI nº
11 19955.202959/2025-93. Ressaltou a necessidade de os Conselheiros assinarem as atas que já foram

12 aprovadas, e que se encontravam no Sistema SEI, acrescentando que qualquer dúvida ou problema
13 no acesso poderia ser comunicada pelo e-mail institucional da Secretaria Executiva do Codefat
14 (codefat@trabalho.gov.br). Na sequência, após consulta aos conselheiros, promoveu a inversão de
15 pauta, passando ao **tópico IV – ASSUNTOS PARA APRESENTAÇÃO: ITEM 11 - Tema: Processo de**
16 **habilitação do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal no MTE, pela Secretaria de Proteção ao**
17 **Trabalhador - SPT/MTE.** O Presidente destacou que a transição do processo de habilitação do Seguro-
18 Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA), do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o
19 Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), visava assegurar que o benefício chegasse somente a quem
20 de direito. Destacou que o MTE já possuía expertise em batimento de dados do seguro-desemprego a
21 fim de identificar eventuais fraudes, acrescentando que a Controladoria-Geral da União (CGU) havia
22 realizado um trabalho de inteligência que apontou a possível atuação de quadrilhas fraudando o
23 benefício do SDPA. Observou que qualquer cidadão poderia ter carteira de pescador, mas que
24 somente aqueles que vivessem exclusivamente da pesca, sem outra fonte de renda, poderiam
25 requerer o benefício do SDPA. O Diretor de Gestão de Benefícios substituto (DGB/SPT/MTE), Sr.
26 Márcio Alves Borges, registrou que aguardavam a publicação de uma Medida Provisória que trataria
27 da transferência do INSS para o MTE, para períodos de defeso iniciados a partir de 1º de novembro de
28 2025, a competência de receber e processar os requerimentos e habilitar os beneficiários do seguro-
29 desemprego do pescador artesanal, conforme os procedimentos, os critérios e as validações
30 estabelecidos em resolução do Codefat. Declarou que esta alteração representaria uma mudança
31 estrutural no gerenciamento do benefício, com impactos diretos nos processos operacionais, exigindo
32 adequações normativas, sistêmicas e administrativas para que a transição ocorresse de maneira
33 eficaz e transparente, assegurando a continuidade do pagamento aos pescadores beneficiados.
34 Destacou que entre as inovações a serem trazidas pela MP, destacava-se a exigência de novos
35 critérios de elegibilidade e procedimentos operacionais que seriam regulamentados por resolução
36 específica. Ponderou que um ponto de destaque seria a obrigatoriedade de cruzamento automático
37 de informações entre sistemas do governo, como o Cadastro Geral da Pesca, Receita Federal,
38 CadÚnico e Previdência Social, garantindo maior eficiência na habilitação dos beneficiários. O
39 Secretário-Executivo do Codefat agradeceu ao expositor do tema e, em seguida, abriu as
40 inscrições para manifestação. O Secretário-Executivo do Codefat, Sr. Carlos Augusto Simões Gonçalves
41 Júnior, declarou que a referida MP se encontrava na iminência de ser publicada no Diário Oficial da

42 União, acrescentando que já havia informado ao Presidente sobre a necessidade de realização de
43 uma reunião extraordinária do Codefat para deliberar minuta de resolução tratando do tema. O
44 Conselheiro Titular Representante da CTB, Sr. Joílson Antonio Cardoso do Nascimento, destacou a
45 importância do retorno do processo de habilitação do SDPA para o MTE, dada a expertise do
46 Ministério na habilitação das demais modalidades do seguro-desemprego. O Conselheiro Titular
47 Representante da UGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, ressaltou que o SDPA, nos
48 últimos anos, vinha disparando alerta ao Codefat em virtude de recorrentes notícias de fraudes no
49 benefício, acrescentando que o retorno do processo de habilitação para o MTE permitiria buscar o
50 aprimoramento da política e minimizar eventuais pagamentos fraudulentos. Indagou se a gestão do
51 processo de habilitação do SDPA seria compartilhada com Estados/Municípios. O Ministro e
52 Conselheiro Titular Representante do MTE, Sr. Luiz Marinho, esclareceu que uma das condições para
53 que o Ministério retomasse esse processo de habilitação foi a de que teria a exclusividade na sua
54 gestão. Em seguida, informou que precisaria se ausentar para atender outra agenda. Prosseguindo, o
55 Secretário-Executivo do Codefat substituto passou ao **ITEM 3 - Proposta de Resolução que estabelece**
56 **o custo aluno/hora médio para as ações no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação**
57 **Social e Profissional – PMQ**. A Diretora de Qualificação Social e Profissional (DEQ/SEMP/MTE), Sra.
58 Cristina Kavalkievcz, relatou que a proposta em tela visava estabelecer custo aluno/hora diferenciado
59 para a qualificação de pessoas com deficiência (PcD), no valor de até R\$32,00, mantendo-se o valor de
60 até R\$16,00 para o público em geral. Registrhou que o sucesso da inclusão socioprodutiva de PcD
61 estava diretamente relacionada com o curso de qualificação social e profissional inclusivo, o qual
62 dependeria da visão que se tinha da deficiência, não como um problema a ser corrigido, mas como
63 um aspecto da diversidade humana, que exigia um ambiente, método de ensino e equipamentos
64 adequados, bem como profissionais formados para trabalhar com essa diversidade. O Secretário-
65 Executivo do Codefat substituto abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Suplente
66 Representante da NCST, Sr. Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho, indagou se o valor de R\$32,00
67 contemplaria todos os elementos necessário para atender o público. O Conselheiro Titular da UGT
68 ponderou que talvez para algumas localidades esse valor não fosse suficiente, ressaltando a
69 necessidade de se ter projetos específicos de qualificação social e profissional para PcD. O Presidente
70 destacou que a proposta em tela seria no sentido de estabelecer valor diferenciado para a
71 qualificação de PcD. A Diretora do DEQ informou que buscaria uma redação que atendesse essa

72 questão de projetos especiais de qualificação profissional para PCD. O Secretário-Executivo do
73 Codefat informou que aguardariam a proposta de redação do DEQ visando contemplar a demanda
74 apresentada pelo Conselheiro Titular da UGT. O Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou
75 se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido
76 aprovado por unanimidade dos presentes, acrescido de projetos especiais para PCD, conforme
77 solicitado pelo Conselheiro Titular da UGT. Em seguida, retomou à sequência da pauta, passando ao
78 **ITEM 2 - Proposta de Resolução que altera a Resolução Codefat nº 995, de 15 de fevereiro de 2024,**
79 **que institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, voltado ao**
80 **desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a**
81 **contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho.** A Diretora do
82 DEQ relatou que a proposta em tela visava incluir a seguinte modalidade de qualificação no âmbito do
83 PMQ: Capacitação e Treinamento Profissional. Ressaltou que a possibilidade de capacitação e
84 treinamento profissional por meio de cursos de curta duração (horas ou poucos dias), serviria tanto
85 para o trabalhador sem qualificação, sendo seu primeiro curso formal, como para o trabalhador
86 qualificado, permitindo-lhes adquirir novas habilidades, bem como aumentar a autoconfiança e a
87 satisfação no trabalho. O Secretário-Executivo do Codefat substituto abriu as inscrições para
88 manifestação. O Conselheiro Titular da UGT parabenizou o Ministério pela proposta em tela,
89 ressaltando que os executores da qualificação profissional conheciam quais eram os processos mais
90 sensíveis. O Presidente do Fonset, Sr. Wladyson Viana, declarou que considerava acertada a decisão
91 do MTE de abrir essa nova possibilidade de qualificação profissional, observando que a flexibilização
92 da carga horária permitiria maior efetividade da política. O Conselheiro Titular da CTB destacou que a
93 proposta em tela colocaria o MTE como indutor da política de qualificação profissional, pois admitiria
94 o atendimento de maior número de trabalhadores. O Secretário-Executivo do Codefat substituto
95 indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido
96 aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo, passou ao **ITEM 4 - Proposta de Resolução**
97 **que altera a Resolução Codefat nº 780, de 14 de dezembro de 2016, que estabelece diretrizes**
98 **básicas para a Padronização da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE.** O
99 Diretor de Trabalho, Emprego e Renda (DER/SEMP/MTE), Sr. Tiago Oliveira Motta, relatou que a
100 proposta em tela visava atualizar o Manual de Uso da Logomarca do Sine, bem como inserir a
101 logomarca da Casa do Trabalhador. O Secretário-Executivo do Codefat substituto abriu as inscrições

102 para manifestação. O Presidente do Fonset observou como fundamental que se tivesse um
103 sentimento de pertencimento, acrescentando que esperava que essa atualização da logomarca
104 representasse uma estratégia de fortalecimento do Sine. O Secretário-Executivo do Codefat
105 substituto indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação,
106 tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida, após consulta aos conselheiros,
107 promoveu a inversão de pauta, passando ao **ITEM 8 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a**
108 **autorização de remanejamento de recursos do Orçamento do FAT, do exercício de 2025, para**
109 **suplementar a Ação Orçamentária 2021.** O Diretor do DER relatou que a proposta em tela visava
110 autorizar que o saldo de recursos da Ação 20JT (Gestão da Rede Sine), no montante de R\$1,32 milhão,
111 pudesse ser remanejado para a ação 20Z1 (Qualificação Social e Profissional), objetivando permitir a
112 pactuação de mais vagas para a qualificação do trabalhador. O Secretário-Executivo do Codefat
113 substituto abriu as inscrições para manifestação. O Presidente do Fonset registrou que o governo
114 estadual do Ceará investia cerca de R\$25,0 milhões de recursos próprios na Rede Sine e, em seguida,
115 fez um apelo para que todos trabalhassem no sentido de se aprovar maior volume de recursos para
116 essa ação, dada a sua importância para a implementação das políticas públicas de emprego, trabalho
117 e renda em todo o território nacional. O Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou se havia
118 mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por
119 unanimidade dos presentes. Prosseguindo, após consulta aos conselheiros, promoveu inversão de
120 pauta, passando ao **tópico III – ASSUNTO PARA DISCUSSÃO: ITEM 9 - Reativação da linha de crédito**
121 **especial FAT Taxista.** O Conselheiro Titular da UGT observou que a linha FAT Taxista havia sido criada
122 em 2009 e que apresentou bom desempenho, ressaltando que em 2022, em decorrência da
123 pandemia de coronavírus, ocorreu a sua suspensão. Destacou que recentemente o governo havia
124 baixado uma Medida Provisória permitindo que o alvará de taxi ficasse para o seu sucessor, o que
125 voltou a ser um incentivo para a atividade de taxista. Ponderou que, diante do exposto, a categoria
126 estava recorrendo ao Codefat no sentido de ser estudada a criação de uma nova linha de crédito, com
127 taxas de juros acessíveis, voltada à aquisição de veículos novos para a atividade de taxista, dado que
128 as taxas atualmente praticadas pelas instituições financeiras eram abusivas. O Secretário-Executivo do
129 Codefat substituto abriu as inscrições para manifestação. O Secretário-Executivo do Codefat relatou
130 que a SPT elaborou um resumo sobre a linha de crédito FAT Taxista, que seria distribuído a todos os
131 conselheiros. Observou que ainda se encontrava pendente de manifestação pelo Tribunal de Contas

132 da União (TCU), consulta formulada pelo Ministério quanto a possibilidade de operacionalizar os
133 depósitos especiais do FAT de forma não orçamentária. Ponderou que caso o TCU sinalizasse
134 positivamente, precisariam discutir se as taxas de juros a serem aplicadas aos financiamentos no
135 âmbito dos depósitos especiais seriam competitivas e atraentes para as instituições financeiras e os
136 tomadores de crédito. O Conselheiro Titular da UGT solicitou que a presente demanda dos taxistas
137 fosse encaminhada ao setor competente do MTE para manifestação. Em seguida, o Secretário-
138 Executivo do Codefat substituto retomou à sequência da pauta, passando ao **ITEM 5 - Proposta de**
139 **Resolução que dispõe sobre as diretrizes e critérios de operacionalização das aplicações dos**
140 **recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento**
141 **Econômico e Social, de que trata o §1º do art. 239 da Constituição Federal.** O Técnico do BNDES, Sr.
142 Altino Guilherme Bastos Joia, destacou que a proposta em tela visava incluir a possibilidade de
143 aplicação dos recursos do FAT por meio de um Fundo de Investimentos Exclusivo, que teria o BNDES
144 como gestor e único cotista, para aquisição primária de debêntures, mantidos os critérios e a
145 sistemática de remuneração pelo BNDES ao FAT previstos na Lei nº 13.483, de 2017. Observou que a
146 aplicação por meio do Fundo de Investimentos Exclusivo reduziria o custo do crédito em operações
147 com recursos do FAT e permitiria que o fundo participasse dos financiamentos de programas que
148 visassem o desenvolvimento econômico e social do Brasil, conforme previsto na Lei de Diretrizes
149 Orçamentárias (LDO) e na Política de Aplicação dos Recursos do FAT. Destacou que o uso de tal
150 instrumento poderia potencializar o uso de recursos do FAT no apoio a projetos relevantes com
151 impacto para o desenvolvimento da infraestrutura nacional, fortalecendo a política pública, em linha
152 com os objetivos do FAT. O Secretário-Executivo do Codefat substituto abriu as inscrições para
153 manifestação. O Conselheiro Titular Representante da CNT, Sr. Caio Mário Alvares, indagou quem
154 arcaria com eventual prejuízo ou inadimplência. O Conselheiro Suplente da NCST indagou se o Fundo
155 de Investimentos Exclusivo alteraria a forma de operacionalização dos recursos do FAT. O Conselheiro
156 Titular Representante do BNDES, Sr. Júlio Costa Leite esclareceu que não haveria nenhuma mudança
157 nos retornos de recursos do FAT, sendo todos os riscos assumidos pelo Banco, acrescentando que
158 seria mantida a sistemática de operacionalização dos recursos do Fundo. Declarou que o BNDES
159 sempre procurava otimizar os recursos de todas as fontes sob a sua gestão. O Conselheiro Titular da
160 UGT destacou que o Codefat sempre trabalhava no sentido de colaborar com os parceiros, visando
161 maximizar a operacionalização dos recursos do FAT. Observou que o BNDES, atualmente, estava

162 apresentando maior interação com o Conselho, parabenizando o Banco por essa postura e
163 destacando a importância dessa aproximação para todos. O Secretário-Executivo do Codefat
164 substituto indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação,
165 tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência, passou ao **ITEM 6 - Proposta de**
166 **Resolução que altera a Resolução Codefat nº 439, de 2 de junho de 2005, que dispõe sobre a**
167 **alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em depósitos especiais**
168 **remunerados.** A Coordenadora-Geral do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGFAT/DGF/SPT/MTE),
169 Sra. Suely Barrozo Lopes, relatou que a proposta em tela visava atualizar o nome das unidades do
170 MTE responsáveis pela aprovação dos Planos de Trabalho e pelo acompanhamento das aplicações de
171 recursos do FAT em depósitos especiais remunerados. O Secretário-Executivo do Codefat substituto
172 indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido
173 aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo, após consulta aos conselheiros, promoveu
174 inversão de pauta, passando ao **ITEM 10 - Tema: Boletim de Políticas Públicas de Emprego, Trabalho**
175 **e Renda – 3º Trimestre de 2025, dados atualizados, pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do**
176 **Trabalho – SEET/SE/MTE.** A Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE), Sra.
177 Paula Montagner, apresentou alguns dados conjunturais: I) População Economicamente Ativa – PEA:
178 108,57 milhões de pessoas; II) quantidade de ocupados: 102,32 milhões de pessoas; III) taxa de
179 desocupação: 5,80%; IV) taxa de informalidade: 37,8%; e, V) quantidade de empresas optantes pelo
180 Microempreendedor Individual - MEI: 16,26 milhões de empresas. Observou que foi realizado estudo
181 sobre o processo de pejotização no Brasil, a partir da base de dados do eSocial, onde se buscou todos
182 os trabalhadores desligados no período de janeiro de 2022 a julho de 2025, para efetuar o
183 cruzamento dos CPF de tais trabalhadores com os dados do CNPJ, objetivando identificar quais deles
184 passaram a constar como sócios ou responsáveis por alguma empresa ou MEI, e filtrando-se os casos
185 em que as PJ/MEI foram abertas após o desligamento, somado às hipóteses em que sócios aderiram à
186 sociedade, também após à extinção do vínculo de emprego. Registrhou que o referido estudo
187 constatou que dos 5,5 milhões de desligamentos, 4,4 milhões se tornaram MEIs, 936 mil estavam no
188 Simples e 335 mil em outras situações jurídicas. Na sequência, declarou que no acumulado de janeiro
189 a setembro de 2025 foi registrado 20.763.679 admissões de empregos formais, e 19.047.079
190 desligamentos, resultando um saldo positivo de 1.716.600 empregos, sendo 1.337.565 empregos
191 típicos e 379.035 empregos não típicos. Esclareceu que eram considerados não-típicos os

192 trabalhadores aprendizes, intermitentes, temporários, contratados por CAEPF (Cadastro de Atividade
193 Econômica da Pessoa Física) e com carga horária até 30 horas. Prosseguindo, informou os principais
194 dados da intermediação de mão de obra: I) trabalhadores inscritos: 1.104.704; II) vagas oferecidas:
195 642.470; III) encaminhamentos realizados: 1.591.288; IV) trabalhadores colocados: 173.689; V)
196 trabalhadores segurados colocados: 19.966; VI) taxa de eficiência dos encaminhamentos -
197 colocados/encaminhados: 10,91%; VII) taxa de eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do
198 seguro-desemprego: 8,33%; VIII) taxa de adequação do perfil das vagas - colocados/vagas: 27,03%; e,
199 IX) taxa de esforço na captação de vagas - vagas/inscrições + ativações: 57,80%. Observou que no 3º
200 trimestre de 2025, em média, 80,6% dos requerimentos do seguro-desemprego foram solicitados via
201 web, destacando, que nesse trimestre também foram registrados 123.702.300 acessos à Carteira de
202 Trabalho Digital e índice de 90% de satisfação dos usuários. A Subsecretaria da SEET finalizou,
203 apresentando dados relativos ao processo de reconhecimento na Classificação Brasileira de
204 Ocupações (CBO) da ocupação de Motorista de Aplicativo: i) formalização da demanda - conselheiros
205 CODEFAT e reunião em 04/09 solicitada pelo Sr. Miguel Torres e realizada com Sra. Sol Correa e
206 motoristas de aplicativos de diferentes unidades da federação - MTE/DCBO; ii) elaboração de estudo
207 de escopo preliminar, com o objetivo de analisar a ocupação Motorista de Aplicativo, atividade que
208 emergiu de forma expressiva no mercado de trabalho brasileiro - MTE/DCBO; iii) fase atual:
209 entrevistas com especialistas - Motoristas de Aplicativos - FIPE/USP; iv) reunião virtual com um grupo
210 de profissionais - Motoristas de Aplicativos - FIPE/USP; v) padronização de conteúdo pela equipe
211 técnica da DCBO; e, vi) publicação na CBO - disponibilização da codificação na CBO - previsto para
212 fevereiro de 2026. A Subsecretaria da SEET finalizou, destacando que as estatísticas do trabalho
213 estavam disponíveis para consulta no Portal do Programa de Disseminação de Estatísticas do
214 Trabalho: <http://pdet.mte.gov.br/>. O Secretário-Executivo do Codefat substituto agradeceu à
215 expositor do tema e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Suplente da
216 NCST indagou quando que seria enviado o arquivo final do Boletim do 3º Bimestre, dado que
217 constava do material de reunião apenas a apresentação. A Subsecretaria da SEET relatou que o
218 Boletim estava em fase de conclusão, o qual, após finalizado, seria encaminhado à Secretaria
219 Executiva do Codefat para envio aos conselheiros. Em seguida, o Secretário-Executivo do CODEFAT
220 substituto retomou a sequência da pauta, passando ao **ITEM 7 - Proposta de Resolução que dispõe**
221 **sobre a aplicação do processo de Gestão de Riscos do Ministério do Trabalho e Emprego nas**

222 **políticas públicas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.** O Coordenador-Geral de Recursos do
223 Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGRFAT/DGF/SPT/MTE), Sr. Paulo César Bezerra de Souza, relatou
224 que a proposta em tela visava atender recomendação da Controladoria-Geral da União (CGU)
225 constante do Relatório de Auditoria nº 817228 - Avaliação do FAT do exercício 2019: 4 - Ao CODEFAT -
226 *Deliberar, em conjunto com o Ministério da Economia, acerca da conveniência e oportunidade de se*
227 *estabelecer Política de Gestão de Riscos específica do FAT, ou utilizar a Política de Gestão de Riscos do*
228 *Ministério da Economia. Após a definição da estratégia de atuação, implementar medidas para*
229 *garantir a atuação integrada e coordenada das instâncias de gestão do FAT e o reporte dos resultados*
230 *ao Conselho, de modo que os riscos relativos às Políticas Públicas financiadas com recursos do FAT*
231 *sejam adequadamente gerenciados, considerando os objetivos previstos no Planejamento Estratégico.*

232 Observo que a CGU reiterou a mencionada recomendação, estabelecendo a data de 31.10.2025 para
233 manifestação quanto às medidas adotadas para implementação da recomendação. Em seguida, o
234 Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI/MTE), Cláudio Antonio de Almeida Py,
235 declarou que havia 78 processos de trabalho no MTE, dos quais 26 eram obrigatórios, ou seja, eram
236 objeto de gestão de riscos, assim distribuídos: i) Finalístico: 29 processos, e 20 obrigatórios; ii)
237 Governança: 27 processos, e 1 obrigatório; e, iii) Suporte: 22 processos, e 5 obrigatórios. Listou os 26
238 processos obrigatórios por unidade do MTE: a) SPT – 3 processos: gestão da emissão da CTPS, gestão
239 do seguro-desemprego, e gestão do abono salarial; b) SENAES – 3 processos: apoio e promoção da
240 economia popular e solidária, promoção de ações de formação cidadã em economia popular e
241 solidária, e promoção da institucionalidade, visibilidade e capilaridade da economia popular e
242 solidária; c) DTI – 3 processos: provimento de soluções de TIC, gestão de serviços, infraestrutura e
243 segurança de TIC, e gestão da aquisição de bens e contratação de serviços de TIC; d) SEMP – 7
244 processos: gestão de programas de qualificação social e profissional, promoção de aprendizagem
245 profissional, gestão das ações e serviços do Sine, gestão do Programa de Geração de Emprego e
246 Renda – PROGER, gestão do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO,
247 gestão de transferências do Fundo a Fundo, e gestão de convênios e instrumentos congêneres; e)
248 SEET – gestão do Quadro Brasileiro de Qualificação – QBB, gestão da Classificação Brasileira de
249 Ocupações – CBO, gestão do eSocial, gestão do Cadastro de Empregados e Desempregados – CAGED e
250 da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, e produção e disseminação de estatísticas e
251 informações sobre mercado de trabalho; f) SIT – 4 processos: planejamento das ações de fiscalização

252 do trabalho, fiscalização do trabalho, gestão do contencioso administrativo de ações fiscais, e
253 gerenciamento da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho; e, g) SRT – 1
254 processo: promoção à mediação e negociação coletiva. Em seguida, informou as instâncias que
255 integravam o Sistema de Governança do MTE: i) Comitê de Governança Estratégica – CGE; ii)
256 Comissão Técnica do Comitê de Governança Estratégica; iii) Comitê de Governança Administrativa; iv)
257 Comissão Executiva do Programa de Integridade do MTE; v) Instâncias de Supervisão de Gestão de
258 Riscos e Controles Internos; vi) Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação; e, vii)
259 Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação e Comunicação. O Chefe da AECL finalizou,
260 observando que as instâncias de supervisão tinham a função de assessorar o Comitê de Governança
261 Estratégica - CGE nas atividades de gestão de riscos e controles internos, conforme a seguir: a) Comitê
262 de Gestão de Riscos e Controles Internos – CGRC: Assessoria Especial de Controle Interno; b) Unidade
263 de Gestão de Riscos e Controles Internos – UGRC: Dirigente Máximo da Unidade responsável pelo
264 processo de trabalho, e dirigentes, coordenadores e servidores da unidade responsável pelo processo
265 de trabalho, bem como servidores da unidade com capacitação nos temas afetos a riscos e controles
266 internos; e, c) Gestor de Processos: coordenador responsável pela execução de um determinado
267 processo de trabalho, inclusive sobre a gestão de riscos e controles internos. O Secretário-Executivo
268 do Codefat substituto abriu as inscrições para manifestação. A Coordenadora-Geral da CGFAT
269 registrou que a CGU havia apontado que caberia ao Codefat indicar quais os processos do FAT
270 mereceriam ser submetidos à análise de riscos. Declarou que a proposta em tela visava aprovar a
271 adesão do FAT ao processo de gestão de riscos do MTE. O Conselheiro Suplente da NCST indagou se a
272 adesão em referência implicaria em algum custo para o FAT, e se já havia alguma análise de riscos
273 sobre ações do Fundo. O Secretário Executivo do Codefat substituto relatou que a presente proposta
274 de adesão não teria nenhum custo para o FAT, sendo arcada com recursos do MTE. O Presidente
275 esclareceu que o MTE já tratava da gestão dos riscos das ações do FAT, acrescentando que em
276 atendimento à recomendação da CGU, passaria a ter uma gestão mais específica e qualificada. O
277 Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou se havia mais alguma manifestação, em não
278 havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes.
279 Prosseguindo, o Secretário-Executivo do Codefat substituto retomou à sequência da pauta, passando
280 ao tópico **V - OUTROS ASSUNTOS: ITEM 12 - Entrega dos seguintes documentos: 12.1. Resumo das**
281 **discussões da 179ª Reunião Ordinária do GTFAT, realizada em 15.10.2025**, elaborado pela

282 Coordenação-Geral do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CGFAT/DGF/SPT/MTE; **12.2. Boletim de**
283 **Informações Financeiras do FAT – 4º Bimestre de 2025**, elaborado pela Coordenação-Geral de
284 Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CGRFAT/DGF/SPT/MTE; e, **12.3. Relatório Bimestral**
285 **de Acompanhamento da Programação Anual de Aplicação de Recursos do FAT Constitucional**,
286 elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. O Secretário-
287 Executivo do Codefat substituto informou que os documentos e arquivos da presente reunião se
288 encontravam disponíveis no processo SEI nº 19955.204174/2025-55. **ENCERRAMENTO:** Nada mais
289 havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a
290 presença de todos. E, para constar, eu, Sandro Pereira Silva, Secretário-Executivo do Codefat
291 substituto, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do Codefat,
292 demais membros do Colegiado, e por mim.

SÉRGIO LUIZ LEITE
Presidente do Codefat e
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

LUIZ MARINHO
Vice-Presidente do Codefat e
Conselheiro Titular Representante do MTE

SANDRO PEREIRA SILVA
Secretário-Executivo do Codefat substituto

CAMILA FERRAZ PEIXOTO CAVALCANTE
Conselheira Titular Representante da CC/PR

JÚLIO COSTA LEITE
Conselheiro Titular Representante do BNDES

EDILSON URBANO DA SILVA
Conselheiro Suplente Representante do MDIC

FELIPE SOARES LUDUVICE
Conselheiro Suplente Representante do MF

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT

JOÍLSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CTB

Continuação da Ata da 183^a Reunião Ordinária do Codefat

TACIMER KULMANN DA SILVA
Conselheiro Titular Representante da CSB

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Suplente Representante da NCST

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Conselheiro Titular Representante da CNTur

CAIO MÁRIO ALVARES
Conselheiro Titular Representante da CNT

MARCELO VIANA PARIS
Conselheiro Suplente Representante da CONSIF

RHUAN RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CNA